

**LEI Nº 1712, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de (01) UM Auxiliar de Ensino”.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente um Auxiliar de Ensino para atender excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 530/2002.

§ 1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, conforme preceitua Art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio IV, R\$ 861,02 (oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) conforme Lei Municipal nº 1.670/2016 de 26 de maio de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,**  
aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2017.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**

**PREFEITOMUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**

**Secretario Mun. de Administração e Fazenda**